




**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 642/2017
DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

PUBLICADO EM,

06 / 10 / 2017


Ana Cristhina Freire de Oliveira
Secretária Chefe
Decreto nº 04/2017

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00, para cobrir despesas não previstas no Orçamento de 2017.

ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Gararu, Estado de Sergipe. FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil Reais), destinado a cobrir despesas não previstas no Orçamento, referentes a:

- I. CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS.
- II. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO MUNICIPAL.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017; 195º DA INDEPENDÊNCIA, 127º DA REPÚBLICA E 140º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

Elizabeth Freire Santos de Oliveira
ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal